

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 168.712, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Uma Gleba de Terras designada por 3F-2**, situada na Chácara Santa Rita, com **área de 8.707,06m²**, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M.1A de Coordenadas UTM - MC 51°-E=678.631,9639m e N=8.155.540,6864m, **cravado a margem direita do Ribeirão Anicuns**; daí, segue a jusante deste até o marco M.M.22; daí, segue confrontando com a Gleba 2B (Espólio de Said Racy) com azimuth geográfico de 257°39'30" e distância de 86,74m até o marco M.33; daí, segue pela lateral da Rua Santa Clara nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: D=8,386m (Ac=9°36'36" R=50,000) até o marco M.33; Az=1°40'41" - 71,81m até o marco M.32A; daí, segue confrontando com a Gleba 3F-1 com azimuth 257°25'36" e distância de 123,97m até o marco M.1A, ponto inicial desta descrição". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 930.202.277.800-4.
PROPRIETÁRIOS: TERESA MARIA RASSI NEIVA MOREIRA, arquiteta, portadora da CI nº 325.854-SSP/GO e do CPF nº 195.371.661-04 e s/m **ZAIR NEIVA MOREIRA**, engenheiro mecânico, portador da CI nº M-688.812-SSP/MG e do CPF nº 154.674.146-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77; **JOÃO ARTUR RASSI**, engenheiro civil, portador da CI nº 221.200-SSP/GO e do CPF nº 124.630.271-34 e s/m **ANDRÉA DAHER RASSI**, odontóloga, portadora da CI nº 455.900-SSP/GO e do CPF nº 371.175.721-91; **LUIZ ALBERTO RASSI**, engenheiro civil, portador da CI nº 395.946-SSP/GO e do CPF nº 190.390.691-15 e s/m **ÉRIKA NAJAR RASSI**, artista plástica, portadora da CI nº 1.083.724-SSP/GO e do CPF nº 278.022.991-87, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 143.441 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.**

Av1-168.712 - Goiânia, 14 de setembro de 2006. Procedo a esta averbação para consignar que foi a parte ideal de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao Sr. João Artur Rassi e s/m, já qualificados, considerada **INDISPONÍVEL** até o julgamento do mérito da Ação Cautelar de Sequestro de bens - Autos nº 2002.35.00.009369-3 da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, conforme notícia a Av1-143.441 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-168.712 - Goiânia, 06 de julho de 2011. Nos termos do Mandado datado de 31/03/2011, expedido por ordem da MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Nascimento Silva, protocolado sob nº 460.924 em 27/06/2011, extraído dos autos nº 718 - 76820-32.2010.8.09.0051 - Ação de Desapropriação, proposta pela SANEAGO DE GOIÁS S/A contra TERESA MARIA RASSI NEIVA MOREIRA, fica instituída sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula com a área de 483,89m², descrita dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-60A, de coordenadas UTM: E=678.543.388 e N=8.155.441,008 cravado na confrontação com as terras do proprietário Márcio Racy e outros; daí, segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,00 metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 4°31'55" e 53,16 metros, até o PV-170; 357°46'28" e 27,49 metros, até o marco M-60; cravado nas terras da proprietária Tereza Maria Rassi Neiva Moreira, Zair Neiva Moreira e Outros, ponto final da descrição", uma **SERVIDÃO** a favor da SANEAGO

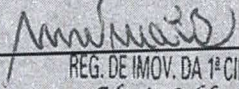
88

DE GOIÁS S/A, mediante a indenização de R\$ 10.369,02. Tudo de conformidade com a sentença proferida nos autos acima citado em 07/12/2010. Dou fé. O Suboficial.

Av3-168.712 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para cancelar e tornar sem efeito a indisponibilidade noticiada na Av1 acima, tendo em vista que o imóvel objeto desta destina-se a área pública municipal que será doada ao Município de Goiânia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2013.



REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$36,11

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$45,46

Número da GRS.: .10760996-7

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

